



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.000/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO POR ITEM”(LOTE)

O RECEBIMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS: será a partir das **16:00 horas do dia 20/05/2024 até às 16:00hs do dia 23/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília(DF).

O LOCAL PARA ANEXAR NOVAS PROPOSTAS : “**Google Forms**” .

Link para anexar novas propostas:

<https://forms.gle/e5FfD68bPkGsxt1H7>

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EYIqfCE8VKD6tO6FutsSwaa1Av_79d6rV4ND_MoEq1M/edit?usp=sharing

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial ou pelo e-mail

compras.itaioopolis.sc@gmail.com ou ainda pelo telefone: (47) 3652 2211
RAMAL:237 durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 almoço 13:00 às 17:00.

1. OBJETO:

1.1 A presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com mão de obra especializada e fornecimento de peças para veículo Fiat Strada placa RLL5E45

2.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Categoria: Dispensa de Licitação

3.PROCESSO DE COMPRAS 56/2024 (LICITAÇÃO-23)DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições do “GOOGLE FORMS”, onde os empresários que tiverem interesse na participação podem inserir a proposta comercial.

4. SOBRE O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura/envio da proposta, atentando também para a data e horário do término.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.1.1. Os proponentes poderão inserir mais de uma proposta no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.1.2. Se nenhuma proposta for adicionada ao sistema ou se a proposta inserida for maior que a pesquisa de preço anteriormente feita e publicada neste edital, a proposta de menor valor será a vencedora.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

6.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/STRADA PLACA RLL5E45.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	JOGO DE SAPATAS TRASEIRO	01
2	BIELETA	02
3	BUCHA ESTABILIZADOR	02
4	BUCHA TRASEIRA BANDEJA	02
5	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA	02
6	BATENTE TRASEIRO	02
7	JOGO TAMBOR FREIO TRASEIRO	01
8	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	01
9	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	01

A dispensa de licitação está descrita na Nova Lei de Licitações 14133/2021 art. 75

A proposta deverá apresentar descrição do item/serviço e o valor, inclusive com os encargos, frete, impostos e outras despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição se faz necessário para que o veículo possa atender a demanda do departamento solicitante, tendo em vista que o veículo está com sistema de freios danificado, apresenta defeitos mecânicos na sapata traseira e falta de alinhamento.

A Ata de Registro de preço nº 83/2022 que tratava da prestação desse serviço e fornecimento de peças se encerrou.

O processo licitatório pregão nº43/2023 teve início, mas está com mandado de segurança e não pode ser concluído deixando toda frota de veículos sem oficina .

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração Pública poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itaipópolis.

O Departamento de Compras já obteve orçamentos de empresas requeridas para propostas de contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, servindo como preço inicial/contratação para recebimento de outras propostas, segue abaixo propostas:

9. PESQUISA DE PREÇO

O presente processo licitatório destina-se a Secretaria Municipal de Administração e Finanças :

Departamento da Defesa Civil, segue quantitativo, descritivo dos itens e valores já pesquisados:

1º ICO SERVICE CAR LTDA CNPJ: 33.017.176/001-05

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor	Total
1	JOGO DE SAPATA TRASEIRO	01	400,00	400,00
2	BIELETA	02	70,00	140,00
3	BUCHA ESTABILIZADOR	02	38,00	76,00
4	BUCHA TRASEIRA BANDEJA	02	115,00	230,00
5	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA	02	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6	BATENTE TRASEIRO	02	200,00	400,00
7	JOGO TAMBOR FREIO TRASEIRO	01	100,00	200,00
8	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	01	60,00	60,00
9	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	01	95,00	665,00
Valor Total				2171,00

2º MK PNEUS LTDA ME CNPJ: 10.892.026/0001-45

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor	Total
1	JOGO DE SAPATA TRASEIRO	01	365,00	365,00
2	BIELETA	02	95,00	190,00
3	BUCHA ESTABILIZADOR	02	45,00	90,00
4	BUCHA TRASEIRA BANDEJA	02	145,00	290,00
5	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA	02	75,00	150,00
6	BATENTE TRASEIRO	02	185,00	370,00
7	JOGO TAMBOR FREIO TRASEIRO	01	372,00	372,00
8	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	01	90,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	01	310,00	310,00
Valor Total				2.227,00

3º GERALDO MULLER ME

CNPJ: 10.494.561/0001-48

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor	Total
1	JOGO DE SAPATA TRASEIRO	01	420,00	420,00
2	BIELETA	02	75,00	150,00
3	BUCHA ESTABILIZADOR	02	40,00	80,00
4	BUCHA TRASEIRA BANDEJA	02	125,00	250,00
5	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA	02	X	X
6	BATENTE TRASEIRO	02	210,00	420,00
7	JOGO TAMBOR FREIO TRASEIRO	01	215,00	215,00
8	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	01	70,00	70,00
9	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	01	720,00	720,00
Valor Total				2.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A proposta a ser escolhida como vencedora será por **MENOR VALOR POR , LOTE 1.**

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às **16:00hs do dia 23/05/2024.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação. Para os empresários participarem, deve-se realizar o preenchimento de formulário eletrônico, conforme link abaixo anexando a proposta, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço:

<https://forms.gle/e5FfD68bPkGsxt1H7>

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EYIqfCE8VKD6tO6FutsSwaa1Av_79d6rV4ND_MoEq1M/edit?usp=sharing

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1 Encerrada a etapa de recebimento de novas propostas e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail compras.itaiopolis.sc@gmail.com a/c Reginaldo Iatski.

11.1.1 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Cópia do CNPJ/MF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

12. Outras Declarações.

- Declaração Unificada – Assinalar na Declaração Unificada – se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

12.1 A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

Segue abaixo Modelo de Declaração Unificada que a proponente vencedora da licitação deverá preencher e encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações na fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO

UNIFICADA

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx).....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itaipópolis/SC, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaipópolis/SC**, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

LOCAL E DATA

Assinatura e Identificação do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A Autorização de Fornecimento será emitida assim que for homologado o processo licitatório.

A entrega de peças com prestação de serviços deverá ser realizada assim que for emitida a Autorização de Fornecimento.

A proponente vencedora terá um prazo de 5 dias úteis para realização do serviço.

14. DOPAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a prestação do serviço/entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e conforme a Decreto Municipal nº 3.000/2023.

A iniciativa é mais uma conquista da Prefeitura Municipal de Itaipópolis alinhada com a missão institucional do Município, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Poder Executivo Municipal e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública. Participe e ajude a divulgar os processos de contratação. Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

GUSTAVO WISZNIEWSKI
Portaria: 373
Secretário de Administração e Finanças

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal